



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



SECRETARIA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TRABALHO E CIDADANIA

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018 A 2021.

ARAMBARÉ/RS, DEZEMBRO DE 2017.

1



Plano Municipal de Assistência Social

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Arambaré/RS

Nível de Gestão: Gestão Básica

Porte Populacional: Porte I

Período de Execução: 2018 até 2021

1.1 - Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Alaor Pastoriza Ribeiro

Documento de Identidade (RG): 7000470109 CPF: 140.08459049

Mandato do Prefeito: Início 01/01/2017 Término: 31/12/2020

Endereço da Prefeitura: Rua Ormezinda Ramos Loureiro, nº 180,

Telefone: (51) 3676-1112

Fax: (51) 3676-1211

Bairro: Caramuru

CEP: 96.178-000

E-mail: gabinete@arambare.rs.gov.br

1.2 - Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação do Órgão: 672/2005

Data de Criação: 09/05/2005

Responsável: Marizeti Medeiros Dias

Ato de Nomeação do(a) Gestor(a): Portaria nº 4.897/2017

Data da nomeação: 19 de janeiro 2017

Endereço: Idelfonso Pereira, nº 22

Bairro: Centro

CEP: 96.178-000



Telefone: (51) 3676-1162

Fax: (51) 3676-1211

E-mail: assistenciasocial@arambare.rs.gov.br

1.3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: Nº 672/2005

Data da Criação: 09/05/2005

Nome do gestor do FMAS: Marizeti Medeiros Dias

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Marizeti Medeiros Dias

1.4 - Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: Nº 672/2005

Data da Criação: 09/05/2005

Nome da Presidenta: Eliana de Oliveira Martins

Nome da Secretária Executivo(a): Keli Thurow Wiedenhoeft

Nº total de membros: 16 conselheiros

Endereço do CMAS: Idelfonso Pereira, nº 22

Bairro: Centro

CEP: 96.178-000

Telefone: (51) 3676-1162

Fax: (51) 3676- 1211

E-mail: cmasarambare@yahoo.com.br

Governamental		
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
Maria Celina de Souza Sofia	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Maria Rosane Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Keli Thurow Wiedenhoeft	Secretaria Municipal da Assistência Social	Titular



Jaqueline Klein Peck	Secretaria Municipal Assistência Social	Suplente
Bruna Pacheco	Secretaria Municipal da Fazenda	Titular
Fernanda Lima	Secretaria Municipal da Fazenda	Suplente
Eliana de Oliveira Martins	Secretaria Municipal da saúde	Titular
Natalia Weidemann de Almeida	Secretaria Municipal da Saúde	Titular
Não Governamental		
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
Joel Pereira Gonçalves	Sociedade Civil Organizada - NCA	Titular
Neuza Dias Voss	Sociedade Civil Organizada- ASCAR	Suplente
Nathalia da Cunha Kovalski	Trabalhadores da área	Titular
Claudia Roberta Barbosa Lopes	Trabalhadores da área	Suplente
Mara Loiva Reidch Neumann	Entidades - Amor exigente	Titular
Maria Madalena Duarte Lopes	Entidades- Lago Azul	Suplente
Regina Nair Michalsen Pires	Usuários	Titular
Elba da Silva Breuer	Usuários	Suplente

1.5 Técnica responsável pela elaboração do PMAS:

Nome	Função/Cargo
Claudia Roberta Barbosa Lopes	Assistente Social

2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL



Arambaré/RS, município brasileiro do estado do Rio Grande do Sul, localiza-se no KM 396 da BR 116, à 156km de Porto Alegre, o município está situado na Costa Doce as margens da Lagoa dos Patos, com aproximadamente 3.63 habitantes (IBGE, 2010).

No ano de 2005 foi criada a Lei, 672/2005 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Arambaré/RS. Em 2010 o município se habilita para a Gestão de Prestação Social Básica, portanto foi implementado o Sistema Único de Assistência Social- SUAS de acordo com o que preconiza a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Normas Operacional Básica de Assistência Social NOB/SUAS, e posteriormente implantado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado no Centro da Cidade, abrangendo todo o território do município.

Os dados informados abaixo foram extraídos da Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação -SAGI, dos relatórios de informações sociais do Ministério do Desenvolvimento Social.

O município de Arambaré/RS possui 3.693 habitantes conforme o Censo do IBGE – 2010, portanto está vinculada aos municípios de pequeno porte I. Sua estrutura econômica municipal está baseada no setor agropecuário, o que corresponde por 50,5%. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação do PIB é 8,4% em 2010.

Conforme os dados da SAGI, 149 habitantes se encontravam em extrema pobreza, sendo percentual de 4,0% A população de Arambaré/RS concentra-se 78,88% de pessoas residentes na área urbana e 21,12% em área rural.

Com relação ao Cadastramento Único, o município até outubro de 2017 possui 905 famílias inscritas. E recebendo benefícios de transferência de renda, bolsa família 246 beneficiários conforme a lista de pagamento de novembro de 2017. Atualmente há 87 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC sendo 46 idosos e 41 pessoas com deficiência.

Importante salientar que a população idosa foi a que mais cresceu, em média de 3,32% ao ano.



O Centro de Referência de Assistência Social – Cidadania, Amor e União, atualmente atende o serviço – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF e o Fortalecimento de Vínculos - SCFV de Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos e Idosos, os serviços de convivência não recebem recurso de confinamento para a sua execução.

O Serviço do PAIF possui atualmente 34 famílias em acompanhamento; O serviço convivência e fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos atende 123 crianças e adolescentes; o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos de idosos atende 60 usuários.

O município de Arambaré/RS possui um Centro de Atendimento Multidisciplinar para Pessoas com Deficiência, que atualmente possui 30 usuários referenciados.

Importante salientar outras políticas públicas municipais. O município conta com cinco escolas, sendo três municipais e duas estaduais, sendo elas:

- Escola de Educação Infantil Primeiros Passos, bairro: centro com 81 discentes; 09 docentes;
- Escola de Ensino Fundamental Atahualpa Irenio Cibilibis, bairro: Caramuru, na sede com 168 discentes e 18 docentes;
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Gustavo Xavier, no inteiro na localidade Parada Bonita, possui com 178 discente e 19 docentes;
- Escola Estadual de Ensino Fundamental Lauro Silva Azambuja, no interior na localidade de Santa Rita do Sul, com 210 discentes e 18 docentes;
- Escola Estadual de Ensino Médio Doutor Donário Lopes, no centro do município com 320 discentes e 40 docentes.

Com relação à política de saúde o município possui uma unidade de saúde de 24h e duas Estratégias de saúde da Família, sendo localizadas uma na sede do município e outra no interior, na comunidade de Santa Rita do Sul. O município também possui o Programa Primeira Infância Melhor -PIM.

O município possui forte influência no turismo que se destaca pelas paisagens, como a lagoa; sem com que ocorre o maior carnaval da região, onde o município recebe mais de 50 mil turistas.



Atualmente o município apresenta deficiência nas políticas de habilitação e trabalho.

3. OBJETIVOS:

3.1 Objetivo Geral:

Consolidar a política de Assistência Social do município de Arambaré/RS de forma a prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção básica para famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

3.2 - Objetivos Específicos:

- Consolidar a proteção social básica com cofinanciamento;
- Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos criança e adolescente de 06 a 15 anos com cofinanciamento;
- Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos idosos com cofinanciamento;
- Ampliar o serviço do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF;
- Equipe mínima de referência proteção Social Especial- PSE;
- Aderir Convênios com casa de acolhimento institucional para Criança e Adolescentes, com instituições de longa permanência para idosos e com instituições de longa permanência de pessoa com deficiência;
- Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;



- Assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social;

4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

PRIORIDADE	META	META MUNICIPAL
a) Acompanhamento familiar pelo PAIF	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 15 % para municípios de Peq. I e 10% para os demais portes.	135 famílias
b) Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 25 % para municípios de Peq. Porte I e 10% para os demais portes.	22 pessoas
c) Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	Atingir os seguintes percentuais de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC: Munic. Peq I - 70%; Munic. Peq II – 70%; Médio Porte – 60 %; Grande Porte – 60%; Metrópole – 50%.	60 pessoas
d) Acompanhamento pelo PAIF das famílias	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias	



beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	beneficiárias do Programa Bolsa Família de 15% para os municípios de Peq. Porte I e 10% para os demais portes.	36 famílias
e) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social	Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.	Atingir 50 %
f) Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles	Referenciar 100% da população constante no CadÚnico com $\frac{1}{2}$ SM ou 20% dos domicílios do município aos CRAS.	Pequeno Porte I

GESTÃO:

PRIORIDADE	META	META MUNICIPAL
a) Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços	Atingir percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com	Pretendemos ter até 2021 o total de 16 servidores estatutários



socioassistenciais e na gestão do SUAS	vínculo de servidor estatutário ou empregado público.	correspondendo a 60% dos servidores.
b) Estruturação da SMAS com formalização de áreas essenciais	<p>100% dos municípios de pequeno I e II e médio porte com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, as áreas constituídas como subdivisões administrativas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial.</p> <p>100% dos municípios de grande porte e metrópole com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, áreas constituídas como subdivisões administrativas a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, área de Gestão do SUAS com competência de: Gestão do Trabalho, Regulação</p>	<p>A SMAS foi criada em 2005 e está se adequando as subdivisões existentes.</p>



	do SUAS e Vigilância Socioassistencial.	
c) Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS	100% dos municípios com Lei que regulamenta a Assistência Social e o SUAS atualizada.	Pretendemos regulamentar a Lei entre 2018-2021.

CONTROLE SOCIAL:

PRIORIDADE	META	META MUNICIPAL
a) Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social	Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social com representação da sociedade civil composta representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS.	O CMAS de Arambaré/RS é paritário possuindo a participação de 50% da governo e 50 % da sociedade civil.
b) Instituir o CMAS como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família	Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social como instância de controle social do PBF.	Regulamentar dentro do conselho a instância de Controle Social do PBF.



5. AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO.

- Realização de concurso Público;
- Capacitações permanente para os profissionais do SUAS;
- Reforma e adequação do prédio do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS;
- Reforma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6. NÍVEIS DE PROTEÇÃO

6.1 - Proteção Social Básica

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**

DESCRIÇÃO:

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.



É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades



dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS.

OBJETIVOS:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; - Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

USUÁRIOS:

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:



- Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

FONTE DE FINANCIAMENTO:

Cofinanciamento da União, estado e Município.

- **Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos de Criança e Adolescentes de 06 a 15 anos:**

DESCRIÇÃO:

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

OBJETIVO:



Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

FONTE DE FINANCIAMENTO:

Recurso próprios.

➤ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de Idoso:**

DESCRIÇÃO:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas



constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

OBJETIVOS:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

FONTE DE FINANCIAMENTO:

Recursos próprios

6.2 - Proteção Social Especial

6.2.1 - Média Complexidade

- **Nome do Serviço: Serviço de proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).**

DESCRIÇÃO:

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir



para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais.

A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

OBJETIVOS:

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;



- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; - Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

USUÁRIOS:

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

FONTE DE FINANCIAMENTO:

Recurso próprios.

6.2.2 - Média Alta Complexidade

O município não possui serviço de alta complexidade. Porém tem previsto no seu orçamento reserva para aquisição de convênio para serviço de acolhimento institucional para criança e adolescente; convênio com instituição de longa permanência para idoso e para pessoas com deficiência.

6.3 - Benefícios eventuais:



Os benefícios eventuais foram regularizados através da Lei Municipal N° 1.842 de 09 de julho de 2013. O critério para concessão do benefício é possuir renda mensal per capita familiar de igual ou inferior de ½ salário mínimo nacional.

Constitui os seguintes benefícios:

- Auxílio natalidade;
- Auxílio funeral;
- Outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

METAS ESTABELECIDAS

Ações	Metas			
	2018	2019	2020	2021
Acompanhamento familiar pelo PAIF	33 famílias	33 famílias	34 famílias	34 famílias
Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	05 famílias	05 famílias	06 famílias	06 famílias
Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	20 famílias	20 famílias	20 famílias	20 famílias
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	09 famílias	09 famílias	09 famílias	09 famílias



que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda				
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social	12,5%	12,5%	12,5%	12,5%
Benefício Eventual	Famílias (conforme a demanda do município)	Famílias (conforme a demanda do município)	Famílias (conforme a demanda do município)	Famílias (conforme a demanda do município)
GESTÃO				
Estruturação da SMAS com formalização de áreas essenciais.	Adequar-se	Adequar-se	Adequar-se	Adequar-se
Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS.	Adequar-se	Adequar-se	Adequar-se	Adequar-se
CONTROLE SOCIAL				
Solicitação de atualização da Lei Municipal da Política de Assistência Social	Adequar-se	Adequar-se	Adequar-se	Adequar-se



7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

O que se espera alcançar com ações estabelecidas:

- Autonomia das famílias;
- Fortalecimentos dos vínculos familiares e sociais;
- Garantir acesso a direitos;
- Diminuir as vulnerabilidades sociais dos munícipes de Arambaré/RS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

8.1 - Recursos Humanos:

Categoria Profissional	Quantitativo de RH existente	Total Existente	Total Necessário
	EFETIVO	PROCESSO SELETIVO	COMISSIONADO
Assistente Social	02	0	1
Psicólogo	01	0	0
Pedagogo	0	0	0
Advogado	0	0	0
Prof. Nível Médio	05	M.E.I: 05 Estagiário: 04	3



Prof. Nível Fund.	02	-	1
Total	10	9	5

8.2 – Recursos Financeiros:

AÇÕES	ORIGEM	R\$ / ANO (2018 A 2021)
GESTÃO		
IGD SUAS	Recurso da União	valor variável
IGD Bolsa Família	Recurso da União	valor variável
BPC na Escola	União da União	valor variável
Benefício Eventual	Recurso próprio	R\$ 40.000,00
Proteção Social Básica		
PAIF	Recurso da União	R\$ 288.000,00
SCFV – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	Recurso Próprios	R\$ 216.000,00

8.3 Recursos Materiais:

AÇÕES	PREVISÃO/ANO
Material de expediente para política de assistência social;	2018 a 2021
Material permanente para política de assistência social;	2018 a 2021
Aquisição de um automóvel para política de assistência social;	2020
Reforma da estrutura física da Secretaria Municipal de Assistência Social;	2019
Reforma e adequação Centro de Referência de Assistência Social;	2019



9. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

O município possui duas entidades inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social:

➤ Associação Sulina de Créditos e Assistência Rural – ASCAR/EMATER – Arambaré/RS;

Objetivo do projeto: Desenvolver ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos, contribuam para a melhoria da qualidade de vida e cidadania das famílias de pescadores artesanais e mulheres em vulnerabilidade e/ou risco social.

➤ Núcleo dos Colorados de Arambaré -NCA;

Objetivo do projeto: Buscar que os alunos-atletas sejam educados através do esporte, conhecendo seus direitos e deveres, os prazeres e a responsabilidades, a cortesia e o agradecimento como formas de crescimento pessoal, visando a integração com outras crianças e a inclusão através do conhecimento de outros costumes.

10. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão sistemáticos e contínuos, não só nos resultados, mas também de todo o processo, permitindo um acompanhamento orientado para objetivo e meta previstos, possibilitando a identificação de eventuais falhas e, conseqüentemente de redirecionamento de ações.

O monitoramento e a avaliação serão de forma participativa, envolvendo gestores, equipe técnica e usuários.

O monitoramento será através de entrevista com os usuários e avaliadas em reuniões da equipe técnicas. Também será enviando relatório das avaliações e monitoramento para o Conselho Municipal de Assistência Social.



11. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social tem seu período de execução de 2018 a 2021.

12. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do CMAS: **Favorável**

Data da reunião: **01/12/2017**

Ata nº: **14/2017**

Resolução nº: **16/2017**



FLUXOGRAMA:

